



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.402 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 38.000,00 – (trinta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.663/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00 – (trinta e oito mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº **1.663/22**, de acordo com o anexo único.

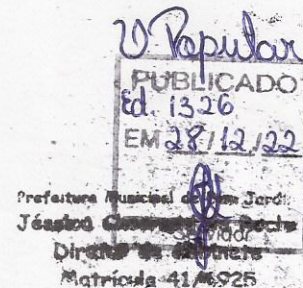
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.402, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DLSPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3100.1236100532.061	031	3390.30.00	04	38.000,00		
3100.1236100501.014	112	4490.30.00	04		38.000,00	
TOTAIS				38.000,00	38.000,00	

